



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ATA - CIPF

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA (CIPF)

Data: 01.09.2025

Início: 9h

Término: 11h

Local: Sala de reunião da Assessoria de Cerimonial, edifício sede do TRE-PA, 3º andar

Participaram:

Membros da CIPF

Dra. Reijjane Oliveira, Presidente da comissão;

Patrícia Guimarães Rocha de Saboya, membro e secretária da comissão;

Karla Michelle Carvalho;

Cilene do Nascimento.

Unidade Convidada:

SEPLAN - Secretaria de Planejamento

Sandro Borges, Coordenador de Estratégia e Planejamento de Eleições;

Osiel Marlon Negrão da Silva, Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos;

Roberto de Araújo Moura, Assistente da Seção de Gestão Estratégica e Projetos.

Pauta:

- Reunião da CIPF com o Planejamento para construção da estratégia para atendimento da

demanda de construção (entre CIPF e SEPLAN) de um plano de ação em conjunto para a implementação do macro desafio e a construção de um indicador e a possibilidade de formalização de uma política interna no âmbito estratégico.

Discussões e deliberações:

A Presidente da Comissão, Dra. Reijjane Oliveira, iniciou agradecendo a presença de todos e discorrendo sobre a Resolução CNJ nº 255, citando a [Portaria TRE-PA nº 18.836/2019](#) que instituiu a comissão de Incentivo à Participação Feminina no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sobretudo a parte do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 da Agenda 2030, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) que visa a alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Falou, ainda, sobre o a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que defende medidas que incentivam a igualdade de oportunidades e visam eliminar as diferenças salariais entre homens e mulheres no mercado de trabalho; o panorama mundial de distribuição da paridade de gênero nos cargos e remunerações; as diferenças salariais em que as mulheres continuam a ganhar menos que os homens em cargos equivalentes.

A Presidente citou, também, sobre as Funções Comissionadas (FCs) e os Cargos em Comissão (CJs), funções de confiança no Poder Judiciário, destinadas À direção, chefia e assessoramento/assistência *versus* o quadro demonstrado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TRE-PA e as formas de monitoramento.

Ato contínuo, falou-se sobre o normativo interno do TRE-PA que regulamenta a indicação dos Juizes e das Juizas para ocuparem a Função Eleitoral nas Zonas Eleitorais. Restou deliberado que a CIPF irá solicitar à SGP tal norma. A justificativa é verificar de que forma ocorre essas indicações, se pela observância da ordem de antiguidade na comarca [para as comarcas com mais de um(a) juiz(a)] para que a comissão possa sugerir à Alta Administração sua alteração, com o intuito de cumprimento da paridade de gênero disposto na [Resolução CNJ nº 255/2018](#).

O Coordenador de Estratégia e Planejamento de Eleições, Sandro Borges, se comprometeu a apresentar até a data de 05.09.2025 (sexta-feira):

1- A proposta de uma Política de Incentivo à Participação Feminina do TRE-PA;

2- A proposta de indicadores estratégicos para medir o impacto das ações da comissão e medir o esforço que a CIPF realiza em cada ação.

Para tanto foram debatidos os conceitos para cada um deles. Indicadores de Impacto seriam os que medem o efetivo impacto ou a efetividade, alinhado ao que o Prêmio CNJ e o Selo da Justiça Eleitoral já demandam da CIPF e do TRE-PA; enquanto que, Indicadores de Esforço, seriam os que medem a forma como o trabalho é realizado - precursores dos resultados, e se encontram dentro da competência e da governabilidade do

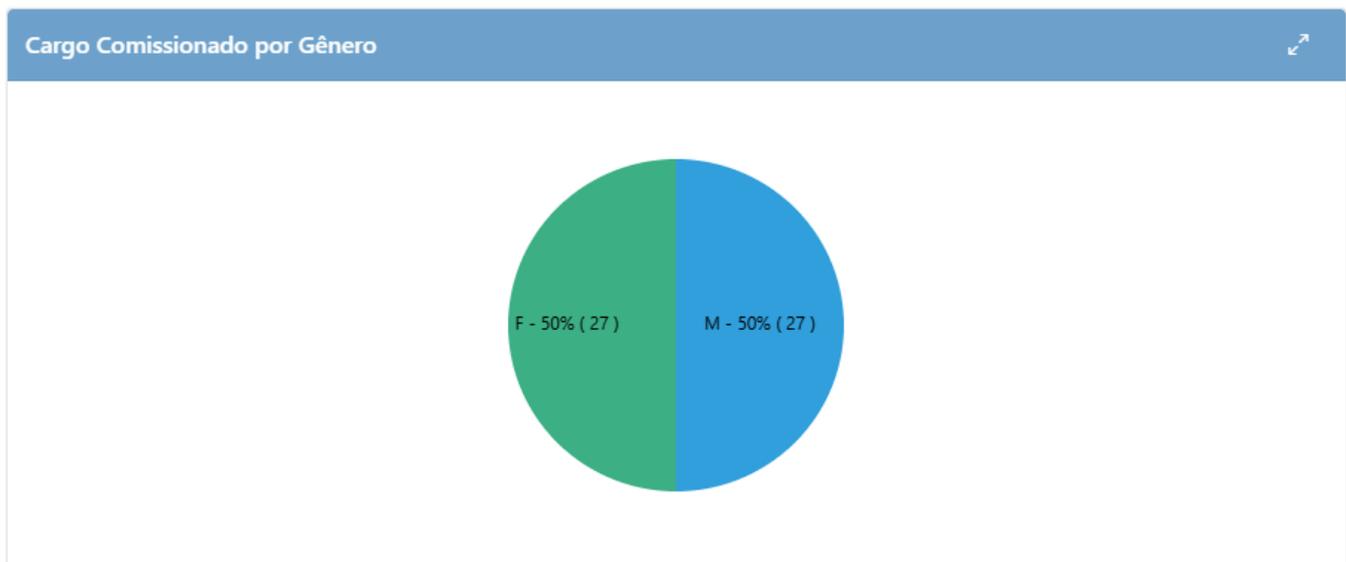
tribunal. Em vez de focar no que foi entregue, analisariam as ações e volume do trabalho realizado para atingimento de um objetivo.

Foi debatido, também, quais as áreas que poderiam atuar os indicadores de esforço, como: Listas Tríplices; Indicação de Juiz(a) em Comarca de Vara Única; Ações de conscientização; Calendário de Ações, por exemplo.

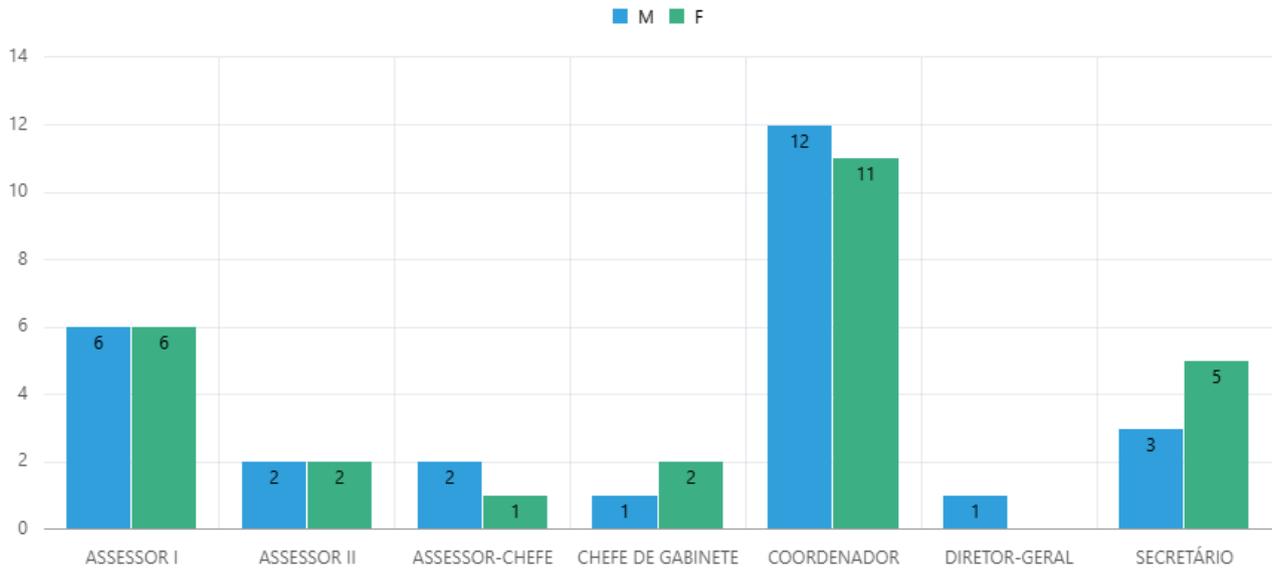
Registrou-se o encaminhamento do ofício nº 1716/2025 (evento SEI nº 2729013), dirigido à Presidência do TRE-PA sobretudo se foi acatada a sugestão de oficiar o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) para que procedam com a observância ao art. 4º da Portaria TSE nº 105/2025.

Restou demonstrado que existe uma ferramenta chamada GENIA em que é possível monitorar o % de gênero para as FCs e CJs em todo o tribunal, podendo, inclusive, separando zonas eleitorais e secretaria do tribunal, porém houve a sugestão de constar na Política.

Segue abaixo quadro extraído na data 01.09.2025 dos Cargos em Comissão (CJs), onde F (Feminino) e M (Masculino):

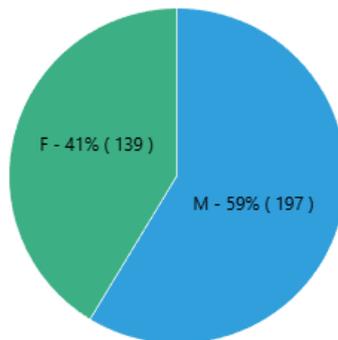


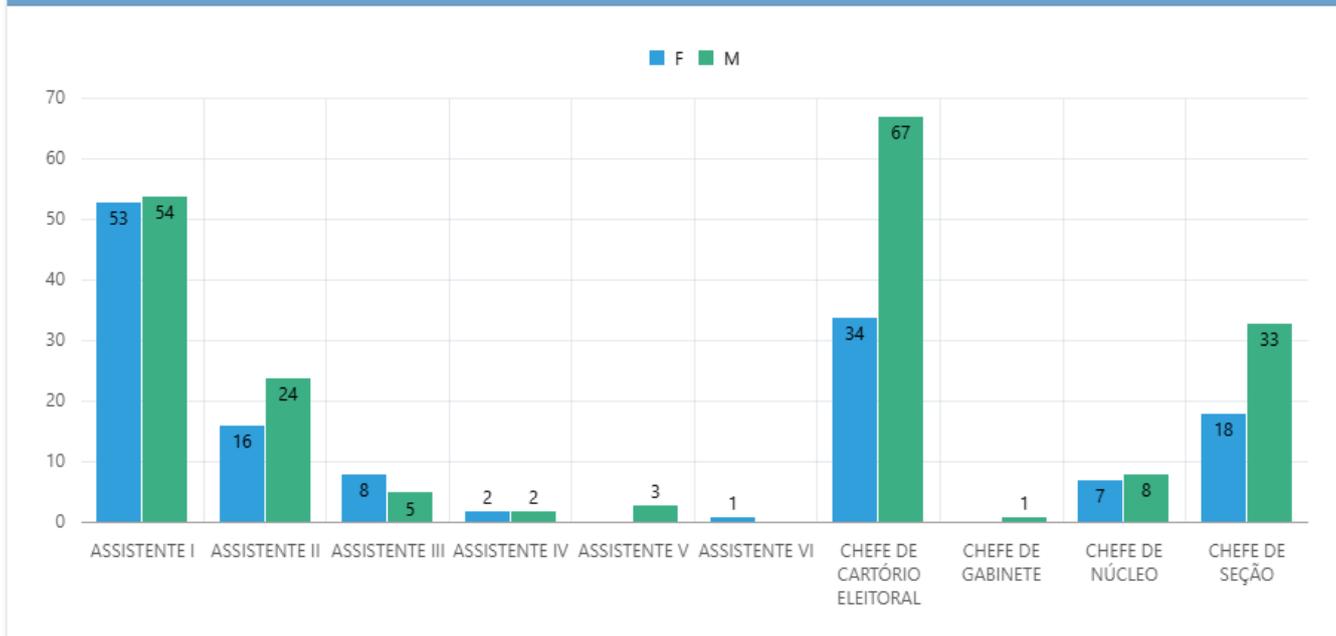
Cargo Comissionado



Segue abaixo quadro extraído na data 01.09.2025 das Funções Comissionadas (FCs), onde F (Feminino) e M (Masculino):

Função de Confiança por Gênero





Foi deliberado, também:

1- A propositura endereçada à ASCOM para campanha digital nas redes sociais do TRE-PA em formato de *cards* ou pílulas - formato de conteúdo conciso e de fácil absorção, como uma "pílula de conhecimento", uma "pílula de informação" ou "pílulas de conteúdo", para descrever pequenas doses de informação valiosa que são fáceis de consumir e memorizar. Demandar a ASCOM para modelar a campanha/ identidade visual para o evento "Mais Mulher na Política), ocorrendo desde este final de 2025 até o evento de Março.2026.

2- Demandar da Escola Judiciária Eleitoral (EJE do TRE-PA) para constar em norma a partir do ano de 2026 a priorização ou a disponibilização de um nº de vagas específico para mulheres na Escola de Formação Política.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas, e eu, Patrícia Guimarães Rocha de Saboya, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos presentes e pela Presidente da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GONÇALVES BORGES**, Coordenador, em 01/09/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA GUIMARAES ROCHA DE SABOYA**, **Membro de Comissão**, em 02/09/2025, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CILENE DO SOCORRO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO**, **Membro de Comissão**, em 05/09/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA MICHELLE DE CARVALHO COSTA**, **Membro de Comissão**, em 05/09/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, **Membro de Comissão**, em 10/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2787573** e o código CRC **DE20C3E6**.
